



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI

## **RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 132, DE 29 DE ABRIL DE 2015**

### **REVOGA A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRAFICA BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA E DÁ NOVA DESTINAÇÃO AO SALDO EXISTENTE.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CERHI-RJ nº 64, de 31 de agosto de 2011;
- a Resolução CBH Baixo Paraíba do Sul nº 05, de 03 de março de 2011;
- as Resoluções CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana nºs 11 e 12, de 25 de novembro de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar as seguintes ações, contidas no artigo 3º da Resolução CERHI-RJ nº 64, de 31 de agosto de 2011:

##### **I) De forma parcial:**

- a) Elaboração de projetos relativos à gestão de recursos hídricos, ao saneamento básico e à contenção de riscos, no valor de R\$ 304.657,14 (trezentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);
- b) Elaboração de projeto de educação ambiental no valor de R\$ 54.385,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

##### **II) Na sua totalidade:**

- a) Saneamento Básico, no valor de R\$ 210.964,46 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**Parágrafo único** – Os valores revogados neste artigo serão remanejados no artigo 2º desta resolução.

**Art. 2º** - Aprovar, com recursos da subconta FUNDRHI do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, o total de R\$ 2.057.183,85 (Dois milhões, cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) a ser aplicado da seguinte forma:

- I. R\$ 454.653,02 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos) para ampliação da base de dados;
- II. R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para ferramentas de construção da gestão participativa;
- III. R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para redução de cargas poluidoras (incluindo PMSB);
- IV. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para drenagem urbana e controle de cheias;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI

- V. R\$ 329.820,83 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos) para proteção de mananciais e sustentabilidade no uso do solo;
- VI. R\$ 72.710,00 (setenta e dois mil, setecentos e dez reais) para atendimento ao Contrato de Gestão;
- VII. R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para diária, reembolso, ajuda de custo e ações do diretório;

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2015

Décio Tubbs Filho  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**Publicada no Diário Oficial de 05/05/2014, pág. 12**